

■ RELATOS DE EXPERIÊNCIA

■ Experiências no Projeto de Remição de Pena pela Leitura no sistema prisional do Distrito Federal: veredas de um processo humanizador

 Patrícia de Carvalho Galieta Tomaz *

Resumo: Este relato de experiência tem como objetivo refletir os efeitos da leitura literária entre os participantes do Projeto de Remição de Pena pela Leitura, desenvolvido pelas Secretarias de Educação e de Administração Penitenciária nos estabelecimentos penais do Distrito Federal. A leitura de relatos produzidos pelos leitores sobre suas experiências com o universo literário possibilitou-nos constatar que o acesso à literatura mobilizou reflexões significativas para suas vidas, como um novo olhar para si e para os outros. Isso ressalta sinais do potencial formador da arte literária, indo ao encontro da assertiva do crítico literário Antonio Candido, de que a literatura é um bem incompressível e deve, portanto, ser considerada um direito humano, acessível a todo cidadão.

Palavras-chave: Remição de Pena. Direito à Literatura. Ressocialização. Democratização.

* Patrícia de Carvalho Galieta Tomaz é graduada em Letras pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), possui especialização em Língua Portuguesa e em Educação Especial. Professora de Língua Portuguesa da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal (SEEDF). Atua como Coordenadora-Geral do Projeto de Remição de Pena pela Leitura no Distrito Federal. Contato: patricia.galieta@edu.se.df.gov.br.

Considerações iniciais

O Projeto de Remição de Pena pela Leitura é desenvolvido no sistema penitenciário do Distrito Federal desde 2018 pelas Secretarias de Educação e de Administração Penitenciária. Desde sua implantação, vem apresentando resultados significativos no fomento à leitura, com vistas à remição de pena e à garantia de direitos da pessoa privada de liberdade.

Este texto tem como objetivo apresentar uma reflexão sobre os efeitos formativos e humanizador da leitura literária entre os leitores do Projeto de Remição de Pena pela Leitura, à luz da concepção do direito à literatura preconizada pelo teórico e crítico literário Antônio Candido. Trata-se de uma experiência de relato a partir das vivências como coordenadora-geral no projeto.

Para isso, o texto foi dividido da seguinte forma: 1. Contextualização, que compreende um breve histórico sobre a instituição da política da remição de pena pela leitura no Brasil e no Distrito Federal. 2. Fundamento Teórico, seção na qual são apresentadas as ideias do crítico Antonio Candido em relação à concepção de literatura como um bem incompressível, portanto, um direito humano. O ensaio subsidia as reflexões aqui relatadas sobre o impacto provocado pelo contato com textos artísticos, considerando seu aspecto formador e humanizador entre os leitores do projeto, bem como a importância da democratização da literatura para as pessoas privadas de liberdade. 3. Experiência: são as considerações sobre relatos produzidos pelos leitores, nos quais eles manifestam suas experiências com a leitura literária. Sem a pretensão de aprofundar teorias e análises, é possível verificar, nesses relatos, indícios que comprovam o potencial formador da literatura.

1. Contextualização

O Projeto de Remição de Pena pela Leitura é desenvolvido nos estabelecimentos penais do sistema penitenciário do Distrito Federal desde agosto de 2018 com o propósito de fomentar a leitura, com vistas à remição de pena, cujo princípio se traduz no desconto de parte da pena por meio do trabalho ou do estudo.

Esse direito, assegurado às pessoas privadas de liberdade, é previsto na Lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210, de 11/7/1984, e, principalmente, em sua alteração promulgada pela Lei nº 12.433, de 29/6/2011, a qual regulamenta objetivos, princípios e regras a serem cumpridas para a correta aplicação de penas privativas de liberdade.

O documento foi instituído com o compromisso de flexibilizar e de humanizar o cumprimento das penas, tendo em vista a ressocialização dessas pessoas, bem como a garantia de seus direitos fundamentais. Dessa

forma, assim como a cada três dias de trabalho o custodiado tem a remição de um dia, a cada 12 horas de estudo, há, também, a redução de um dia da pena.

Diante desse contexto, em 2019, a remição por meio da leitura de obras literárias teve sua primeira iniciativa na Penitenciária de Catanduvas no estado do Paraná, ao desenvolverem um projeto com o objetivo de contribuir com a ressocialização das pessoas presas, incentivando-as à leitura por meio de remição da pena, o que tornou o projeto, posteriormente, uma referência de trabalho para outras unidades da federação.

Devido às experiências bem-sucedidas verificadas nos presídios do Paraná e com base no que preconiza a Lei de Execução Penal, em 26/11/2013, foi publicada, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Recomendação nº 44. Ela postula a equiparação da leitura ao estudo, reconhecendo-a como uma atividade educacional complementar com vistas à diminuição de pena, de forma a beneficiar pessoas presas sem acesso às outras formas de remição.

O documento contém diretrizes para que essas pessoas tenham a oportunidade de remir quatro dias de pena mediante a leitura de uma obra literária, científica ou filosófica, e a produção de um texto para a verificação dessa leitura. Entre as orientações, destaca-se o número de doze obras por ano, o que possibilita, no máximo, 48 dias de remição a cada 12 meses.

No Distrito Federal, a remição de pena pela leitura foi regulamentada pela Vara de Execuções Penais (VEP-DF). Para a implementação dessas ações, foram atribuídas responsabilidades à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e à Secretaria de Segurança Pública (SSP-DF). O trabalho construído, intersetorialmente, resultou no projeto aprovado pela VEP, que foi implementado efetivamente em julho de 2018, com o objetivo de atender até 10% das pessoas que se encontram sob custódia.

Na SEEDF, a operacionalização da remição por leitura é incumbência do Centro Educacional 01 de Brasília (CED 01 de Brasília), unidade escolar responsável pela escolarização formal (EJA) das pessoas privadas de liberdade no DF. As atribuições da instituição incluem a execução dos processos, das estratégias e das atividades que envolvem essa forma de oferta educacional, bem como a responsabilidade pela lotação dos professores selecionados para atuar no projeto.

Cada um dos seis estabelecimentos penais do sistema penitenciário do DF conta com um professor coordenador que, juntamente com os servidores do Núcleo de Ensino (Nuen), acompanha todas as ações da remição por leitura. Finalizado o prazo para a leitura, que é de 30 dias, os participantes realizam a avaliação presencial, produzindo um resumo crítico para comprovar a leitura do livro.

A avaliação dos textos é realizada por uma equipe de cinco professores avaliadores, que seguem critérios avaliativos pertinentes ao gênero textual solicitado. As notas são atribuídas em uma escala de 0 a 100, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem 60 pontos.

Para proporcionar aos leitores atendimento isonômico, o acervo bibliográfico do projeto, que contém 34 títulos de obras literárias homologadas pela VEP, foi elaborado de forma a contemplar leitores de diferentes níveis de escolaridade. Assim sendo, podem participar os que possuem ensino fundamental completo ou incompleto, ensino médio completo ou incompleto, bem como aqueles com ensino superior completo, incompleto ou com pós-graduação.

Com os resultados apurados, a coordenação-geral elabora as declarações individuais de remição e encaminha aos Nuens dos estabelecimentos penais. Em seguida, tais documentos são submetidos à apreciação da VEP para a homologação de quatro dias de remição de pena.

2. Fundamento Teórico

Os seres humanos, em todas as culturas, em todos os tempos e lugares produziram arte como forma de representar a realidade e de expressar sua visão de mundo. Toda obra de arte interage com o público. Entre as diversas formas de manifestação artística e parte integrante da cultura, a que ganha destaque neste texto é a literatura, a arte da palavra, a linguagem carregada de sentidos. Sem a pretensão de adentrar a vasta discussão sobre sua definição e múltiplas funções, apresentarei um conceito de literatura, tomando o que disse Antonio Candido (2004) sobre essa manifestação artística:

Chamarei de literatura, da maneira mais ampla possível, todas as criações de toque poético, ficcional ou dramático em todos os níveis de uma sociedade, em todos os tipos de cultura, desde o que chamamos folclore, lenda, chiste, até as formas mais complexas e difíceis da produção escrita das grandes civilizações. Vista deste modo a literatura aparece claramente como manifestação universal de todos os homens em todos os tempos. (CANDIDO, 2004, p. 176).

Partindo dessa concepção, o teórico, em seu artigo intitulado “O Direito à Literatura”, apresenta uma oportuna e necessária reflexão entre literatura e direitos humanos, alertando que, em um primeiro momento, o assunto parece não ter conexão com problemas reais. Segue expondo sua visão sobre um elemento essencial quando se trata de direitos humanos: “reconhecer que aquilo que é indispensável para nós também é indispensável para o próximo” (CANDIDO, 2004, p. 174). Para o autor, isso pode ocorrer quando se fala em recursos como casa, comida e acesso a cuidados de saúde, mas questiona qual será a opinião do indivíduo quanto ao

direito do pobre de ter acesso à arte considerada erudita, como as obras de Dostoiévski e de Bethoven.

Sob tal perspectiva, Candido (2004) destaca a diferença entre bens compressíveis e bens incompressíveis, sendo estes alimentos, casa, comida, e aqueles cosméticos, enfeites, isto é, tudo aquilo que é supérfluo. Contudo, amplia o rol de bens classificados como incompressíveis, esclarecendo que, além dos bens indiscutivelmente essenciais do ponto de vista orgânico, aos indivíduos também são incompressíveis os bens que garantem a sobrevivência espiritual: “o direito à crença, à opinião, ao lazer e, *por que não*, à arte e à literatura” (CANDIDO, 2004, p. 176 / grifo nosso).

Nesse sentido, o autor justifica seu ponto de vista sobre a incompressibilidade da literatura e, portanto, sua constituição como direito humano, afirmando que os indivíduos não são capazes de ficarem as vinte quatro horas de um dia sem se entregar ao plano da ficção e da fabulação, pois elas atuam no caráter e na formação das pessoas. Dessa forma, partindo da visão ampla sobre o que é a literatura (folclore, lenda, anedotas, formas complexas de produção escritas das grandes civilizações), Candido ressalta que a literatura “parece corresponder a uma necessidade universal, que precisa ser satisfeita e cuja satisfação constitui um direito”. (CANDIDO, 2004, p. 112).

Dando continuidade à exposição de suas ideias, o crítico elenca o papel da literatura e os efeitos que ela pode provocar. Primeiro, explica a literatura como um recurso de instrução e educação, já que ela constitui um reflexo da sociedade. Em seguida, alerta para o fato de que o encontro com textos literários não é uma experiência inofensiva, considerando os conteúdos veiculados, que podem fugir do convencional, e, assim, ampliar as visões e os sentimentos do leitor. Por isso, tais efeitos culminam na humanização:

Entendo aqui por humanização (já que tenho falado tanto nela) o processo que confirma no homem aqueles traços que reputamos essenciais, como o exercício da reflexão, a aquisição do saber, a boa disposição para com o próximo, o afinamento das emoções, a capacidade de penetrar nos problemas da vida, o senso da beleza, a percepção da complexidade do mundo e dos seres, o cultivo do humor. A literatura desenvolve em nós a quota de humanidade na medida em que nos torna mais compreensivos e abertos para a natureza, a sociedade, o semelhante. (CANDIDO, 2004, p. 182).

Com essas considerações sobre a função humanizadora da literatura, Candido chama a atenção para o fato de que, em nossa sociedade, as pessoas menos favorecidas são privadas da fruição de obras literárias canônicas, como as de Machado de Assis e de Mário de Andrade, por exemplo. Sendo assim, adverte que a literatura erudita não pode continuar sendo privilégio

de pequenos grupos, visto que todos têm direito de usufruir de bens culturais e de seu caráter formador.

Em conclusão, o crítico literário reitera que a luta pelos direitos humanos envolve um estado de coisas que propicie a todos os indivíduos acesso aos diferentes níveis de cultura. Uma sociedade justa “pressupõe o respeito pelos direitos humanos, e a fruição da arte e da literatura em todas modalidades e em todos os níveis é um direito inalienável”. (CANDIDO, 2004, p. 193). É, portanto, imprescindível porque contribui para evolução subjetiva e social do ser humano. Nesse sentido, o direito à literatura torna-se uma necessidade social porque colabora diretamente com a formação do cidadão.

3. Experiência

Sou professora de Língua Portuguesa há 22 anos e promover o encontro de estudantes com a literatura sempre foi uma experiência ímpar, que me motivou ao longo dos anos de profissão, tendo em vista os inúmeros benefícios que ela pode proporcionar. Isso porque é latente o fato de que propiciar esse contato de uma pessoa com uma obra de arte, neste caso, o texto literário, ultrapassa o fazer pedagógico e torna-se um ato político, principalmente, em se tratando dos estudantes da escola pública que, em sua grande maioria são pertencentes às classes menos favorecidas, logo não têm acesso a bens culturais.

Há três anos, atuo como coordenadora-geral do Projeto de Remição de Pena pela Leitura, desenvolvido nos estabelecimentos penais do Distrito Federal, e tenho a oportunidade e o privilégio de contribuir com a execução dessa política pública desde o início de suas atividades, em agosto de 2018. Sou responsável por acompanhar a operacionalização das atividades da equipe que atua exclusivamente no projeto: seis professores coordenadores, que conduzem as ações nas unidades prisionais, e cinco professores que avaliam os textos produzidos pelos participantes. Assim, a configuração do meu trabalho alterou-se, mas continuo exercendo a função de facilitar o contato - em grande parte, o primeiro - de pessoas com a literatura.

O projeto alcança seu objetivo, cumprindo a determinação jurídica que reconhece a remição de pena por meio da leitura. Os números apresentados – atendimento com mais de 12.000 empréstimos e os resumos críticos aceitos para remição sendo mais de 8.000 – revelam o êxito do projeto. Por outro lado, há que se considerar ainda um longo caminho para a sua consolidação como atividade educacional complementar, conforme é proposto em suas bases legais.

Por isso, é necessário que sejam criadas condições para a realização de atividades formativas, entre elas rodas de leitura, dramatizações, saraus, debates. Isso

porque, segundo Cosson (2012), a leitura literária exige um processo educativo, ou seja, precisa ser ensinada para se efetivar, já que o texto literário é permeado pela polissemia, pelas insinuações e pelos subentendidos. Por esse motivo, a mediação do acesso à literatura se faz fundamental, visto que, de acordo com os registros do projeto, aproximadamente 60% dos leitores não completaram o ensino fundamental.

Ainda que existam limitações para a realização de atividades voltadas às práticas de leitura e de escrita, o objetivo deste texto é tratar das possibilidades que envolvem a literatura com situações de aprendizagem e desenvolvimento da pessoa, para além da remição de pena. Portanto, é oportuno chamar à luz as minúcias que a exatidão dos números não pode mostrar, destacando o que silenciosamente vem se construindo nas prisões onde atuamos: a formação de leitores promovida pela democratização do acesso a textos artísticos.

Em um país onde as desigualdades são exacerbadas e a educação é negligenciada, é no espaço carcerário que as consequências dessa desigualdade se evidenciam. Conforme dados do Infopen (2020), 75% da população prisional brasileira não chegaram ao Ensino Médio e menos de 1% dos presos possuem graduação.

Dessa forma, baixo nível de escolaridade permite deduzir que essas pessoas não tiveram acesso à literatura, considerando ser esta, entre tantas formas de arte, um bem restrito às minorias privilegiadas. Desse modo, se até este momento de suas vidas, o direito à literatura não foi garantido, a participação no projeto pode ser compreendida como o início da desconstrução desse paradigma excludente, ao se considerar o caráter formativo dos textos literários.

Quando contabilizados mais de 12 mil empréstimos ao longo desses anos, é necessário admitir que a arte literária permeou aquele ambiente de tamanha complexidade. E isso é muito expressivo, constituindo-se uma conquista em favor do desenvolvimento humano das pessoas que lá se encontram. Os livros, dessa maneira, atuam em um movimento contrário ao que se identifica no espaço do cárcere, via de regra, punitivo. São três anos de um tácito encontro com a arte.

O trabalho de acompanhamento das ações de remição de pena pela leitura inclui idas aos seis estabelecimentos penais que compõem o sistema penitenciário do Distrito Federal, além do Núcleo de Custódia da Polícia Militar (NCPM). Isso me permite contato com grande número de leitores do projeto. É assim que nos referimos a eles: leitores.

As atribuições da coordenação-geral envolvem uma série de atividades burocráticas, relacionadas a registros e emissão de documentos. No entanto, a ação mais profícua é a aplicação das avaliações presenciais aos leitores, realizadas mensalmente. São nesses eventos

que nós, professores, temos a grata oportunidade de interagir, ainda que minimamente, com as pessoas que são o público-alvo do nosso trabalho. Uma hora e trinta minutos é o tempo definido para os leitores produzirem o resumo crítico sobre o livro. É nesse tempo, entre o recolhimento de uma e outra prova, que ouvimos relatos sobre as experiências com a literatura, os quais apontam para um discreto despertar, que só foi possível pelo fato de a literatura ter adentrado o cárcere.

Por vezes, as experiências com a leitura também são relatadas por escrito, na própria avaliação ou em bilhetes. Os excertos a seguir são a transcrição literal de alguns textos orais e escritos dos leitores, coletados em diversos momentos, e que me chamaram a atenção por revelarem indícios do potencial formador da literatura, além de indicarem um novo olhar surgindo nessas pessoas, para si mesmas e para as possibilidades de desenvolvimento cognitivo e socioemocional, que podem ter por meio da leitura literária.

- É a primeira vez que eu leio um livro em minha vida, professora!
- Lá fora eu nunca li um livro!
- Eu pensava que não ia conseguir ler um livro todo. Faz 10 anos que não leio nada!
- Professora, foi muito bom ler "O Homem que Calculava". Sempre gostei de matemática e o livro me ensinou muita coisa.
- Tive dificuldade para entender algumas partes do livro, mas meu colega me ajudou.
- Comecei a gostar da leitura. Quero ler outros livros, mesmo que não tenha remissão.
- "A Revolução dos Bichos" é muito interessante. Como pode um autor tão inteligente, né, professora? Os porcos são iguá-zinhos aos nossos políticos.
- Quando minha filha vier me visitar, vou contar a ela que agora leio livros igual ela.
- "Muito obrigado por me fazerem conhecer os livros. Com a leitura, tenho certeza de que estou me tornando mais inteligente".
- A leitura tem sido de grande crescimento para mim.
- Os livros estão melhorando minha forma de pensar. A história prendeu minha atenção.
- A leitura (O Quinze) me ampliou mais sobre a cultura que eu vim, não passei por dificuldades assim, mais eu vim de uma família humilde e que passaram todas essas dificuldades. Esta obra eu recomendaria para meu pai, que faz mais parte da cultura dele, do sofrimento que ele passou quando era mais novo com a fome e a seca e as dificuldades econômicas e financeiras.
- É minha primeira vez que eu fis um resumo na minha vida. Obrigado.
- Gostei de ler. Abriu minha cabeça na opinião. Ler é bom e eu não sabia, já tô querendo ler outro. Agradesso muito por essa oportunidade e que alguém acredite em mim e eu acredite em mim. Se eu passei ou não, não sei, só sei que o livro me ajudou muito.
- Eu não gostava de ler, agora eu sei que ler é bom demais.
- A leitura está despertando muitos sentimentos bons em mim, eu sei que através da leitura posso adquirir conhecimento e sabedoria.

- Esse livro eu recomendo, ele é fácil de ler e tem ilustrações que você morre de rir.
- Esse livro foi difícil pra mim ler, ele foi a primeira vez que estou fazendo resumo de livro, eu estudei foi nas escolas do Caje, esse foi o primeiro livro que eu tento ler.
- Esse livro Ruth Rocha conta a Odisseia é muito bom, conta toda a história de Troia, é muito legal a história de Troia.

A leitura cuidadosa desses excertos, que são apenas uma pequena amostra do universo das experiências dos leitores, possibilita-nos constatar que, embora de forma inicial, o texto literário foi o veículo que mobilizou reflexões significativas para suas vidas. Retomando a concepção de Candido sobre a função formativa da literatura, os relatos apresentam traços dos processos desencadeados pela iniciação no universo literário, como "o exercício da reflexão, a aquisição do saber, a boa disposição para com o próximo, o afinamento das emoções, a capacidade de penetrar nos problemas da vida, o senso da beleza, a percepção da complexidade do mundo e dos seres, o cultivo do humor" (CANDIDO, 2004, p. 182).

Nos relatos observados, as reflexões apresentadas demonstram que os leitores começam a ressignificar o modo de olhar a si mesmo: "*Eu pensava que não ia conseguir ler um livro todo*", "*Eu não gostava de ler, agora eu sei que ler é bom demais*", "*Ler é bom e eu não sabia, já tô querendo ler outro*". É uma tomada de consciência desses sujeitos em relação ao seu próprio potencial. A baixa escolaridade e as condições impostas pelo aprisionamento acarretam, por vezes, uma visão pessimista de si em relação à leitura e ao mundo. Contudo, a aproximação dessas pessoas com os textos literários faz com que elas percebam que são capazes de refletir sobre os caminhos que as conduziram ao encarceramento e, provavelmente, sobre as possibilidades de encontrar uma trajetória distinta na vida em sociedade.

Entre as declarações dos leitores, podemos identificar também exemplos da função da literatura como promotora da "aquisição do saber": "*A leitura me ampliou mais sobre a cultura que eu vim*", "*foi muito bom ler 'O Homem que Calculava'*. Sempre gostei de matemática e o livro me ensinou muita coisa", "*Esse livro 'Ruth Rocha conta a Odisseia' é muito bom, conta toda a história de Troia, é muito legal a história de Troia*". A leitura literária, neste caso, promove o desenvolvimento intelectual do leitor quando permite que ele aprenda por meio da experiência do autor e se aproprie dos conhecimentos produzidos pela sociedade, tornando-se, assim, pessoas mais aptas à reflexão e ao enfrentamento dos desafios da vida em sociedade.

Podemos, então, afirmar com convicção, que o contato com a literatura abre à pessoa privada de

liberdade um universo de possibilidades de interação com o meio social. Isso porque ela suscita o compartilhamento de ideias, de opiniões, de emoções, que possui um relevante papel na construção de laços sociais, favorecendo a formação e a humanização.

Assim, a partir do desenvolvimento pessoal, o indivíduo é capaz de identificar estratégias necessárias para vida em sociedade, tomando consciência de seu papel social, isto é, da sua constituição como cidadão de direitos e de deveres. O seu processo interno de ressocialização para o retorno à vida extramuros, a partir de uma mudança na sua forma de ver e entender o mundo.

Considerações finais

Neste relato apresentei, a partir de minhas vivências no Projeto de Remição de Pena pela Leitura, um recorte sobre as marcas suscitadas pela literatura nos leitores participantes, considerando seu caráter formativo e humanizador para além da remição. Assim, ao buscar exemplificar por meio dos excertos elencados, apesar de sutis, o quanto a narrativa dos participantes, após o contato com a literatura, incidiu em duas esferas que permeiam o universo humanizador: a subjetiva, intrínseca, pessoal e a objetiva, social, interpessoal. Como se pode perceber, a literatura influencia diretamente na construção, na descoberta e na evolução do ser humano, garantindo, entre tantos outros direitos, a dignidade da pessoa humana. ■

Referências

BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN)**

Dezembro de 2020. Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-tercafeira/relatorio-depen-versao-web.pdf>. Acesso em 5 set. 2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução penal. Disponível em: <http://bit.ly/2EefjI7>. Acesso em: 11 set 2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.433, de 29 de junho de 2011.** Altera a Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984, para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Disponível em: <http://bit.ly/2EefjI7>. Acesso em: 9 set. 2021.

BRASIL. **Recomendação nº 44, de 26 de novembro de 2013.** Conselho Nacional de Justiça. Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura. Disponível em: <http://bit.ly/2PjAZgT>. Acesso em: 09 set. 2021.

BRASÍLIA. Vara de Execuções Penais. **Portaria nº 10, de 17 de novembro de 2016.** Regulamenta as modalidades de remição de pena pelas atividades de ensino presencial, pela realização de cursos a distância e pela leitura de obras literárias no âmbito do sistema penitenciário do Distrito Federal. Disponível em: <http://bit.ly/2G4DrSi>. Acesso em: 10 set. 2021.

CÂNDIDO, Antônio. **Vários escritos.** 5 ed. Rio de Janeiro: Ouro Sobre Azul, 2011.

COSSON, Rildo. 2006. **Letramento literário: teoria e prática.** São Paulo: Contexto.